www.jatai.go.gov.br

Ano 10 | 2219ª Edição | Vigência: 24/06/2022

PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO № 065 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Jataí – CMHISJ e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.060/2010, que institui o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Jataí – CMHISJ,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Jataí – CMHISJ, os cidadãos abaixo nominados:

Superintendência Municipal de Habitação:

Titular: Cleide Ramos da Silva Lemos; **Suplente**: Walgmar Ferreira Lima.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Bianca Assis Paim dos Santos;

Suplente: Ludmilla Araújo Marques Carvalho.

Câmara Municipal de Jataí:

Titular: Nelson Antônio da Silva;

Suplente: Wânia Soares da Silva Carvalho.

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Titular: Renato Freitas Nogueira **Suplente**: Luiz Alberto Assis Carvalho

Pastoral da Moradia:

Titular: Lázaro Flavio Pereira; **Suplente**: Rubens Aparecido Pires.

União das Associações de Moradores de Bairros de Jataí

- UNAMBATAÍ:

Titular: Vera Lucia Coelho de Souza; **Suplente**: Wemerson Lemes Prudêncio.

Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Jataí:

Titular: Rosangela Santos Franco; **Suplente**: Lucas Peres Silva Oliveira.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

- CREA-GO:

Titular: Larissa Khalil Assis Tum;

Suplente: Pablo Franco.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

Humberto de Freitas Machado

Prefeito Municipal

GUILHERME MOSSOLETO JANUÁRIO

Procurador Geral Substituto OAB/GO 55.321

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 099/2022

O Município de Jataí, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, do tipo **menor preço por item**, visando à contratação de empresa do ramo alimentício para preparação e fornecimento de refeições para sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Jataí, conforme edital disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 07 de julho de 2022 - às 08h30min.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria. Jataí/GO.

Site: www.jatai.go.gov.br.

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Letícia Franco de Oliveira Silva

Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC. № 17.643/2022

A Prefeitura Municipal de Jataí - GO, torna público o interesse em aderir como CARONA à ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Paulista - PE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Eletrônico: 023/2021

Ata de Registro de Preços: 020/2021

Vigência da Ata: 06 meses



Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Paulista – PE, inscrita no CNPJ: 10.408.839/0001-17.

Empresas beneficiárias: Allied Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ: 20.247.322/0060-05.

Objeto: Aquisição de dispositivos moveis eletrônicos - tablets para atender as necessidades dos estudantes da rede de ensino do Município de Jataí, com garantia on-site e suporte técnico, com vigência de 12 meses, e atender as necessidades das 25(vinte e cinco) unidades da Rede Municipal de Educação.

Quantidade de adesão: Conforme descritivo e quantidades abaixo.

ITEM	DESCRITIVO		UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TABLET SANSUNG GALAXY TAB A7 LITE 4G	1.210	und	R\$ 1.004,00	R\$ 1.214.840,00
	Valor total da adesão	R\$ 1.2	14.840,00		

Valor total da adesão: R\$ 1.214.840,00 (um milhão duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta reais).

Fonte de recursos: Municipal.

Informações no site <u>www.jatai.go.gov.br</u>, no e-mail licitacoes.fazenda@jatai.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3632-8812.

Jataí, 23 de junho de 2022.

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO Prefeito Municipal

ATOS DECLARATÓRIOS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA №: 16

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO."

O Diretor Executivo do Jataí - Previ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos);

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jataí necessita contratar empresa especializada no fornecimento de material de consumo de gênero de alimentação, por meio Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jataí.

CONSIDERANDO que a empresa RHEIDNER MORAES TOSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.167.967/0004-29 apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhistas e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a solicitação de compras de água mineral para suprir as necessidades de consumo no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jataí - JATAÍPREVI, aquisição está registrada no processo administrativo nº 22368/2022;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo de gêneros de alimentação, por meio Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jataí.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa RHEIDNER MORAES TOSTA, com endereço na Rua Dep. Honorato de Carvalho, 3480, Vila Fátima, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de R\$ 549,50 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Conforme segue:

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 18940/2022		Nº TCTF
Nº	FORNECEDOR	CPF/CNPJ		
1	RHEIDNER MORAES TOSTA	05.167.967/0004-29		

ITENA			ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/	RHEIDNER MORAES TOSTA		
ITEM	QUANT	UND	SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	50	UND	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT	R\$ 10,99	R\$ 549,50	
2						
3						
4						
	VALOR TOTAL			R\$ 54	49,50	

EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL		
RHEIDNER MORAES TOSTA	R\$ 549,50		

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 10 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cese Severino de Freitas

Diretor Executivo do Jataí-Previ

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N. 42.2022

"DECLARA DISPENSÁVEL



REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS."

O Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – Fembom Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **inciso II do Art. 24 caput, da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que o 13º Batalhão Bombeiro Militar – 13º BBM, necessita de contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, por intermédio do Fembom Jataí.

CONSIDERANDO que a empresa GRÁFICA E EDITORA EM-5 LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 01.891.479/0001-66, apresentou orçamento de menor valor, estando em conformidade com a solicitação em pauta, bem como demonstrou a devida regularidade fiscal, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, das fazendas, municipal, estadual, da união, de débitos trabalhistas e certificado de regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços gráficos ora mencionada, destina-se a confecção de capas para processos de compra, visando prosseguimento das atividades inerentes à transações comerciais realizadas pelo Fembom Jataí. A presente contratação está registrada no processo administrativo n. 21296/2022;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a CONFECÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CAPAS DE PROCESSO, visando atender o 13º Batalhão Bombeiro Militar - 13º BBM.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA EM-5 LTDA — EPP com endereço à avenida C-205, n. 364, Jardim América — Goiânia — GO, nos termos da proposta de fornecimento, apresentada pela referida empresa, com um valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 03 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Ricardo Pereira Carrijo Gestor Fembom Jataí

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N. 43.2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A

REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS."

O Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – Fembom Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **inciso II do Art. 24 caput, da Lei n. 8.666/93**, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que o 13º Batalhão Bombeiro Militar – 13º BBM, necessita de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos, por intermédio do Fembom Jataí.

CONSIDERANDO que a empresa JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.245.652/0001-11, apresentou orçamento de menor valor, estando em conformidade com a solicitação em pauta, bem como demonstrou a devida regularidade fiscal, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, das fazendas, municipal, estadual, da união, de débitos trabalhistas e certificado de regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO que o fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos, destina-se à aquisição de liquidificador industrial de baixa rotação visando utilização nas dependências do refeitório da unidade, por ocasião da necessidade de preparo e cocção de alimentos destinados aos militares empenhados no desenvolvimento de atividades e serviço de permanência na unidade. A presente contratação está registrada no processo administrativo n. 21474/2022;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de 01 (UM) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO, visando atender o 13º Batalhão Bombeiro Militar - 13º BBM.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA, com endereço à avenida Goiás, n. 1.684, Centro – Jataí – GO, nos termos da proposta de fornecimento, apresentada pela referida empresa, com um valor total de R\$ 1.020,00 (um e vinte reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 08 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Ricardo Pereira Carrijo Gestor Fembom Jataí



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N. 44.2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO
DE ESTRUTURAS E MATERIAIS DE USO
TEMPORÁRIO"

O Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – Fembom Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **inciso II do Art. 24 caput, da Lei n. 8.666/93**, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que o 13º Batalhão Bombeiro Militar – 13º BBM, necessita contratar empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas e materiais de uso temporário, por intermédio do Fembom Jataí.

CONSIDERANDO que a empresa PALMIRA E AMORIM TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.359.519/0001-14, apresentou orçamento de menor valor, estando em conformidade com a solicitação em pauta, bem como demonstrou a devida regularidade fiscal, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, das fazendas, municipal, estadual, da união, de débitos trabalhistas e certificado de regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO que a locação de estruturas e materiais de uso temporário, destina-se à locação de tendas, cadeiras e assemelhados, visando utilização durante a realização de solenidade bombeiro militar à de fim de promover e desenvolver atividades institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás — CBMGO. A presente contratação está registrada no processo administrativo n. 21979/2022;

DECLARA:

Art. 1° - Fica declarada a dispensa de licitação para a prestação de serviço de locação dos materiais, conforme discriminação abaixo, visando atender o 13° Batalhão Bombeiro Militar – 13° BBM.

N. Ord.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Tenda Piramidal 6x6	R\$ 400,00	R\$ 800,00
02	150	Cadeiras Plásticas	R\$ 2,30	R\$ 345,00
03	40	Cadeiras Acrílicas	R\$ 13,00	R\$ 520,00
04	01	Arranjos de Flores Naturais	R\$ 600,00	R\$ 600,00
				R\$ 2.265,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa PALMIRA E AMORIM TENDAS LTDA, com endereço à avenida Monte Carlo, qd-11, lt-23, n. 99. Conjunto Monte Carlo – Goiânia – GO, nos termos da proposta de fornecimento, apresentada pela referida empresa, com um valor total de R\$

2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 09 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Ricardo Pereira Carrijo Gestor Fembom Jataí

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA EMERGENCIAL – FMS 093/2022

DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOLOGIA NA URINA.

O Gestor Municipal de Saúde de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, por conta de que o exame em questão não está em nenhum pregão vigente ou contrato de credenciamento, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação imediata e direta de empresa para realização de exame para paciente do SUS;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente empresa especializada em procedimento diagnóstico em citologia oncótica na urina para o paciente V.S.S., sexo masculino, solicitado para investigar alterações das células descamadas do trato urinário, para estabelecer um diagnóstico.

CONSIDERANDO que a empresa PLENA CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA- CNPJ: 08.979.139/0001-30 foi a concorrente que ofertou o menor preço, apresentando proposta de serviço com orçamento inferior ao previsto na legislação pertinente;

considerando ainda que a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos púbicos. Visto que o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 não distingue a emergência resultante do imprevisível daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. (Acórdão 1122/2017 Plenário, Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler. Informativo de Licitações e Contrato nº 324 TCU).



CONSIDERANDO por final que "Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado." Conforme Acórdão 119/2021 Plenário. TCU (Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Boletim de Jurisprudência nº 342 – TCU)

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa emergencial de licitação para contratação de empresa especializada em procedimento diagnóstico em neurologia, conforme solicitação contida na especificação e quantidade contida no Processo.

Art. 2º - Fica autorizado à contratação do serviço junto à Empresa:

• PLENA CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA- CNPJ: 08.979.139/0001-30, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de R\$ 97,00 (Noventa e sete reais) conforme segue:

				PLENA LAB	ORATÓRIO
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	CNPJ: 08.979	.139/0001-30
				P. UNIT.	TOTAL
1	SERV	1	CITOLOGIA ONCÓTICA DA URINA	R\$ 97,00	R\$ 97,00
	TOTAL			R\$ 9	7,00

Totalizando a Dispensa Emergencial em R\$97,00 (Noventa e sete reais).

Os quantitativos acima apurados correspondem à mera expectativa de consumo, não estando a administração municipal obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 20 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Amilton Fernandes Prado

Secretário Municipal de Saúde Portaria SGP 967/2021

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA - FMS 094/2022

"AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO 4MM COM BASE DE APOIO PARA AS BANCADAS DE ATENDIMENTOS".

O Gestor Municipal de Saúde de Jataí, Estado de Goiás,

no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e atualização dos valores de acordo com o Decreto nº 10.922/2021;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**.

CONSIDERANDO o Decreto nº 15, de 10 de fevereiro de 2022 que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Jataí.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente empresa especializada para aquisição de Proteção em Acrílico Translúcido 4mm com base de apoio para as bancadas de atendimentos da Unidade de Saúde Geneis Leal Rezende.

CONSIDERANDO que a Empresa DAIANI CANDIDA MORAES NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.493.304/0001-30 apresentou orçamento de menor preço, bem como apresentou todas as certidões de débitos dos tributos federais, estaduais e municipais, restando justificada a sua escolha para contratação.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição de Proteção em Acrílico Translúcido 4mm com base de apoio para o Departamento de Manutenção e Reparos para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DECLARA:

Art. 1º - Autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de proteção em acrílico translúcido 4mm com base de apoio para as bancadas de atendimentos.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• DAIANI CANDIDA MORAES NASCIMENTO – CNPJ: 17.493.304/0001-30, nos termos da proposta de serviço apresentada pela mesma no valor de R\$ 2.230,00 (Dois mil e duzentos e trinta reais) conforme segue:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	DAIANI CANDIDA MORAES NASCIMENTO CNPJ: 17.493.304/0001-30		
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	Proteção em Acrílico Translúcido 4mm medindo 2,00 m comprimento por 0,90 cm de altura, com abertura para passagem de documentos	und	1	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00	
2	Proteção em Acrílico Translúcido 4mm medindo 1,13 m comprimento por 0,90 cm de altura, com abertura para passagem de documentos		1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	
	TOTAL	R\$ 2.23	0,00			

Totalizando a Dispensa em R\$ 2.230,00 (Dois mil e duzentos e trinta reais).

Os quantitativos acima apurados correspondem a mera expectativa de consumo, não estando a administração municipal obrigada a adquirir todos os itens contratados.



Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 20 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Amilton Fernandes Prado

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS Portaria SGP 967/2021

EDITAIS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORES DO PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ/ UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Inovação, informa que o prazo para as inscrições para a seleção de preceptores foi prorrogado, com a finalidade do preenchimento das vagas previstas no Edital publicado no Diário Oficial do Município de 20/06/2022, passando a vigorar as datas conforme segue:

ANEXO VI ETAPAS DE SELEÇÃO E HORÁRIOS					
Atividade	Data	Horário			
Publicação do edital	20/06/2022				
Inscrições	21/06/2022 a 27/06/2022	8:00 – 11:00 h e das 13:00 – 17:00 h			
Análise da Carta e históricos	24/06/2022 a 28/06/2022				
Resultado	28/06/2022	17:00			
Prazo para recursos	28/06/2022 e 29/06/2022	8:00 – 11:00 h e das 13:00 – 17:00 h			
Resultado Final	30/06/2022	17:00			
Início das Atividades	01/07/2022				
Autorização da primeira bolsa	Após autorização do Ministério da Saúde				

Jataí, 24 de junho de 2022.

AMILTON FERNANDES PRADO

Secretário Municipal da Saúde Portaria SGP nº 967/2021



CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Superintendência de Comunicação

Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ